



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



**MESTRADO EM  
LETRAS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**EDITAL N.º 27/2016 – PPG/CPG/UEMA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão — PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura, no período de **28 de novembro a 09 de dezembro de 2016**, das inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS – Curso de Mestrado em Letras, aprovado pela Resolução n° 1153/2015 - CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

**1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

1.1 Área de Concentração: Teoria Literária

1.2 Linhas de Pesquisa:

- a) Literatura e subjetividade;
- b) Literatura, memória e cultura.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



**MESTRADO EM  
LETRAS**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DOCENTES</b>
Literatura e subjetividade	<p>A linha de pesquisa investiga projetos que abordam a literatura e suas potências de subjetividades, entendidas como escopos para interpretar e dialogar com diferentes áreas de conhecimento. O objetivo, portanto, é evocar outras possibilidades de arranjos narrativos, poéticos e dramáticos, bem como novas combinações que abarquem as articulações da literatura com outras artes e mídias. Dessa forma, os projetos propostos poderão se articular com diferentes campos do pensamento humano: a interpretação poética; a narratividade e possíveis desdobramentos; a inscrição do sujeito na contemporaneidade; a literatura e a história; a literatura e a psicanálise; a literatura e a sociologia; a literatura e outras artes e a literatura e outras mídias.</p>	<p>Profa. Dra. Andréa Teresa Martins Lobato</p> <p>Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana</p> <p>Profa. Dra. Kátia Carvalho da Silva</p> <p>Profa. Dra. Maria Iranilde Almeida Costa</p> <p>Profa. Dra. Maria Sílvia Antunes Furtado</p>



Literatura, memória e cultura	A linha de pesquisa acolhe projetos que investigam a Literatura como fenômeno histórico, cujos desdobramentos possibilitam estabelecer diálogos e instaurar novas significações à identidade, cultura e memória. Para abordar o entrelaçamento entre memória e relações sociais a partir do literário, os projetos poderão articular-se em torno dos seguintes eixos: Literatura, cultura e formação social; Literatura e memória; Literatura e Identidade; Literatura Infanto-juvenil e oralidade; entrecruzamento do texto histórico e literário.	Profa. Dra. Algemira de Macedo Mendes  Profa. Dra. Dinacy Mendonça Correa  Profa. Dra. Joseane Maia Santos Silva  Prof. Dr. José Henrique de Paula Borralho  Profa. Dra. Silvana Maria Pantoja dos Santos
-------------------------------	---	---

## 2. PÚBLICO ALVO

Graduados em Letras e em áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa.

## 3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso de Mestrado em Letras terá duração máxima de vinte e quatro meses e mínima de dezoito meses e funcionará em regime integral, de segunda a sábado, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Letras, localizado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, S/N — Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, em São Luís, no Maranhão (MA), CEP: 65055-310.

## 4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas quinze vagas para este processo seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



MESTRADO EM  
L E T R A S

## 5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Curso de Mestrado em Letras, no prédio do Curso de Letras, localizado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, S/N — Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, em São Luís - MA, CEP: 65055- 310, no horário das 9 às 12h e das 14h às 17h, no período de 28/11/2016 a 09/12/2016, de segunda a sexta-feira. Informações pelo e-mail: [mestradoletrasuema@gmail.com](mailto:mestradoletrasuema@gmail.com) ou na página do curso [www.mestradoemletras.uema.br](http://www.mestradoemletras.uema.br).

5.2 As inscrições também poderão ser feitas por procuração privada com firma reconhecida em cartório.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço citado no **item 5.1** e com data da postagem anterior ou igual a **09 de dezembro de 2016**, não se responsabilizando a Secretaria do Curso de Mestrado em Letras por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 A documentação necessária para a inscrição no Mestrado consta de:

- a) formulário de inscrição “Seleção 2017” devidamente preenchido (disponível na página do Programa: [www.mestradoletras.uema.br](http://www.mestradoletras.uema.br));
- b) cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente ou certidão autenticada de conclusão do Curso de Graduação ou declaração autenticada de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou;
- c) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2012, comprovado e gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) fotocópia da carteira de identidade; ou para estrangeiros, identidade de estrangeiro, do passaporte ou registro de estrangeiro;
- e) o candidato estrangeiro deverá apresentar cópia autenticada do certificado de proficiência em Língua Portuguesa no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



MESTRADO EM  
L E T R A S

- f) anteprojeto de pesquisa: entre 12 e 15 laudas (excetuando-se a capa, a folha de rosto e as referências bibliográficas), em quatro vias; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, e cor preta.
- g) comprovante de pagamento da inscrição (conforme especificado no item 9);
- h) cópia do CPF;
- i) comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- j) comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);
- k) uma foto 3x4 colorida e recente;
- l) procuração com firma reconhecida, item 5.
- m) a documentação acima descrita, exceto a alínea “f”, deverá ser encadernada em uma única via, na mesma ordem das alíneas apresentadas no **item 6.1** e será conferida, envelopada e lacrada no ato da inscrição, pela Secretária do Mestrado em Letras, a fim de que seja gerado o protocolo de inscrição, a ser entregue ao candidato.

## 7. DO ANTEPROJETO

7.1 O anteprojeto de dissertação será avaliado quanto à sua relevância e vinculação com a linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos:

- a) capa (nome completo do proponente, título, local e data)
- b) folha de rosto (nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa pretendida e sugestão do possível orientador, local e data);
- c) somente uma via do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter a identificação do candidato.
- d) justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa;
- e) objetivos (geral e específico);
- f) fundamentação teórica englobando a problematização do objeto;
- g) metodologia;
- h) cronograma;
- i) referências (de acordo com as normas da ABNT vigentes).
- j) para evidenciar a sistematização do conteúdo do projeto, deve-se adotar a numeração



progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as folhas do projeto, a partir da primeira folha da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

## 8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Anexo A);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **item 6.1**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

8.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

8.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



MESTRADO EM  
L E T R A S

nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

8.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

8.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.6 Em nenhuma hipótese, a coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

## **9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

9.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta Corrente: 48.362-1, em nome da FAPEAD.

9.2 Em nenhuma hipótese a Universidade devolverá os valores da taxa de inscrição.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

Para a homologação das inscrições, será considerado o cumprimento do **item 6**.

## **11. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por três professores do Mestrado e um suplente, aprovada pelo Colegiado do Mestrado em Letras.

## **12. DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 O processo seletivo consta das seguintes etapas:

### **12.1.1 Etapa I – Homologação das inscrições (Eliminatória).**

A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do (a) candidato (a). Serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao presente Edital.

### **12.1.2 Etapa II – Prova escrita (Eliminatória)**

a) A prova escrita (de conhecimento específico) será de caráter eliminatório, sendo 7,0



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



MESTRADO EM  
LETRAS

(sete) a nota mínima em uma escala de (zero) a 10,0 (dez). A prova avaliará os conhecimentos relacionados à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Constarão da prova duas questões discursivas, uma relacionada à linha de pesquisa Literatura e Subjetividade e uma relacionada à linha de pesquisa Literatura, Memória e Cultura; o candidato deverá responder somente a uma questão, obrigatoriamente relacionada à linha de pesquisa de sua opção e registrada nos documentos de inscrição ao Processo Seletivo. Na prova escrita, o candidato será avaliado levando em conta a bibliografia recomendada (Anexo B). O número mínimo de laudas será três e o máximo cinco. A prova escrita terá duração de quatro horas.

- b) O candidato deverá comparecer ao local da prova às 7h30min (sete horas e trinta minutos) munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH), do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta. A folha de prova será identificada somente pelo número de inscrição, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato.
- c) Haverá uma tolerância de 10 minutos de atraso em relação ao horário marcado para o início da prova escrita. Esgotado esse tempo, o (a) candidato (a) será eliminado.
- d) Os critérios de avaliação observados pela Comissão Examinadora terão como base: o desenvolvimento do tema, o uso da bibliografia obrigatória e a articulação do texto.

### **12.1.3 Etapa III – Análise do Anteprojeto (Eliminatória)**

A análise do anteprojeto será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão consideradas a pertinência, a qualidade e adequação para o Mestrado em Letras e suas linhas de pesquisa, bem como o número de laudas exigidas por este Edital e a observância das normas vigentes da ABNT. O projeto será pontuado e caso obtenha média inferior a 7,0 (sete) o candidato(a) será eliminado(a).

### **12.1.4 Etapa IV – Entrevista (Eliminatória)**

A entrevista será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação do candidato considerará a articulação do





Anteprojeto de Pesquisa com a respectiva linha de pesquisa. Serão observadas a clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e do comprovante de inscrição.

### 12.1.5 Etapa V

#### a) Avaliação do currículo (Apenas Classificatória)

Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO		
GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO PERMITIDO
Graduação (Segunda)	0,50	01
Curso de especialização em Letras ou áreas afins, lato sensu, com o mínimo de 360h.	0,75	01
Bolsa de Iniciação científica do PIBIC e/ou iniciação à docência PIBID (por ano)	0,25	02
Monitoria de ensino de graduação	0,25	01
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>2,00</b>
GRUPO II – PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO PERMITIDO
Publicação de livro acadêmico, com ISBN.	0,5	02
Capítulo de Livro, com ISBN	0,25	02
Organização de coletânea	0,25	01
Artigo em revista acadêmica, com QUALIS no mínimo B3	0,3	02
Artigo em revista acadêmica, com QUALIS B4 a C	0,15	03
Artigo Completo em anais de evento científico	0,2	03



Resumo expandido de trabalho em evento científico	0,1	02
Resumo simples publicado em anais de evento científico	0,1	02
Apresentação de trabalho em evento científico	0,1	02
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>4,00</b>
<b>GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO PERMITIDO</b>
Experiência em docência por semestre (Níveis Fundamental e Médio)	0,3	4
Experiência em docência por semestre (Nível Superior)	0,4	4
Aprovação em concurso público na área de licenciatura	0,3	02
Participação em Banca de Processo Seletivo, na área das Licenciaturas.	0,1	02
Ministrante de Cursos ou atividades de extensão de, no mínimo, 30 horas (cumulativo)	0,1	02
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou projeto de extensão (por ano)	0,1	02
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>4,00</b>

OBS<sup>1</sup>: O candidato deverá apresentar somente os documentos que possam ser pontuados de acordo com a referida tabela.

OBS<sup>2</sup>: Não serão aceitas comprovações anteriores a 2012.

### **12.2 - Prova de Língua Estrangeira ou apresentação de certificado de proficiência em língua estrangeira**

Os candidatos deverão escolher, no momento da inscrição, uma entre as línguas estrangeiras aceitas para ingresso no Mestrado em Letras (inglês, espanhol ou francês).

Os candidatos aprovados nas quatro etapas da seleção e classificados farão um exame escrito de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês, à escolha do



candidato). O exame terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Nenhum candidato poderá ingressar no local do exame escrito de proficiência em língua estrangeira após o início de sua realização. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados. O candidato não aprovado no exame escrito de proficiência em língua estrangeira poderá matricular-se no primeiro semestre letivo de 2017, mas terá que submeter-se a nova prova em data a ser fixada no segundo semestre (2017.2). A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do candidato do Programa. O uso de dicionário será permitido.

Os candidatos que apresentarem certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) serão dispensados da prova de língua estrangeira.

**12.3** Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados até sessenta dias após o término do processo de seleção.

### **13. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita; anteprojeto de pesquisa, entrevista e currículo (prova de títulos), no limite das vagas disponíveis neste Edital.

**13.2.** Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados.

**13.3.** O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Mestrado em Letras e divulgado no site da UEMA: [www.uema.br](http://www.uema.br) e do Mestrado em Letras: [www.mestradoemletras.uema.br](http://www.mestradoemletras.uema.br)

### **14. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

	<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
	31/08/2016	Lançamento do Edital.	-



<b><u>ETAPA I</u></b>	28/11/2016 a 09/12/2016	Inscrições	9 às 12h e das 14 às 17h
	16/12/2016	Homologação e divulgação das inscrições.	Até às 18h
	20/12/2016	Prazo final para recursos.	Até às 18h
	21/12/2016	Divulgação da análise dos recursos impetrados.	Até às 18h
<b><u>ETAPA II</u></b>  <b><u>Prova Escrita</u></b>	11/01/2017	Prova Escrita. (Eliminatória)	Das 8 às 12h
	17/01/2017	Divulgação do Resultado da Prova Escrita.	Até às 18h.
	19/01/2017	Prazo final para recursos.	Até às 18h
	20/01/2017	Divulgação da análise dos recursos impetrados	Até às 18h
<b><u>ETAPA III</u></b>  <b><u>Avaliação do Anteprojeto</u></b>	23/01/2017 a 25/01/2017	Avaliação do Anteprojeto (Eliminatória)	-
	26/01/2017	Divulgação do Resultado da Avaliação do Anteprojeto e das datas e horários das entrevistas por candidato aprovado	Até às 18h.
	30/01/2017	Prazo final para recursos	Até às 18h.
	31/01/2017	Divulgação da análise dos recursos impetrados	Até às 18h..
	01/02/2017 e 02/02/2017	Realização das entrevistas	Das 8 às 18h



<b><u>ETAPA IV</u></b> <b><u>Entrevista</u></b>	02/02/2017	Divulgação do resultado das entrevistas	Até às 18h
	06/02/2017	Prazo final para recursos	Até às 18h.
	07/02/2017	Divulgação da análise dos recursos impetrados	Até às 18h.
<b><u>ETAPA V</u></b> <b><u>Análise do currículo</u></b>	08/02/2017	Análise de currículo.	-
	09/02/2017	Prova de Língua Estrangeira.	Das 8 às 12h
	10/02/2017	Divulgação do resultado da análise dos currículos e do resultado da prova de Língua estrangeira.	Até às 18h..
<b><u>Resultado Final</u></b>	10/02/2017	Divulgação do resultado final	Até às 18h..
	14/02/2017	Prazo final para recursos	Até às 18h.
	15/02/2017	Divulgação da análise dos recursos impetrados	Até às 18h.
	16/02/2017	Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Mestrado em Letras.	-



<b><u>Matrículas</u></b>	17 a 22/02/2017	Período de matrículas	Das 8 às 12h e das 14h às 17h
<b><u>Início do Período Letivo</u></b>	13/03/2017	Início do período letivo	-

## 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1 – Maior nota na prova escrita.
- 2 – Maior nota no anteprojeto.
- 3 – Maior nota na entrevista.
- 4 – Maior nota no currículo.
- 5 – Maior idade.

## 16. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados sob forma de requerimento fundamentado pelo (a) interessado (a), dirigido à Coordenação do Programa a ser entregue e protocolado diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, observados os prazos no **item 14** deste edital.

## 17. DA MATRÍCULA

17.1 No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do RG, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, documento de quitação com o serviço militar para o sexo masculino.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



MESTRADO EM  
L E T R A S

- b) Comprovante de endereço.
- c) Certificado de Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira em inglês, espanhol ou francês, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos, se for o caso.
- d) Diploma de conclusão do Curso de Graduação.
- e) Carta de liberação do órgão empregador, em caso de vínculo empregatício.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

18.2 Não haverá devolução do valor pago na inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados.

18.3 Não será permitida a complementação de documento fora do prazo estabelecido para a inscrição e matrícula.

18.4 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo.

18.5 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Letras, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG, ouvindo o Comitê de Pós-Graduação da UEMA.

São Luís, 06 de Setembro de 2016.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
**Reitor**



## ANEXO A

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, com base no Edital para seleção no  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS – Curso de  
Mestrado em Letras e no disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

01. Intérprete de Libras
02. Prova em Braile
03. Prova ampliada para fonte tamanho 24
04. Ledor
05. Sala térrea (dificuldade para locomoção)
06. Transcritor

07. Outros (descrever):

\_\_\_\_\_

em virtude de (descrever necessidade especial):

\_\_\_\_\_

- Estou ciente de que a UEMA atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 8.5** do Edital para seleção no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS – Curso de Mestrado em Letras.
- OBRIGATÓRIO apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante

ATENÇÃO: Este documento e respectiva documentação comprobatória devem ser entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras - Mestrado em Letras, ou enviados pelos Correios, valendo nesse caso para fins de cumprimento de prazo da inscrição, a data da postagem. Informações pelo e-mail: [mestradoletrasuema@gmail.com](mailto:mestradoletrasuema@gmail.com).





UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



MESTRADO EM  
LETRAS

## ANEXO B

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ADORNO, Theodor W. Posição do narrador no romance contemporâneo. In: **Notas de Literatura I**. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2003.

AGAMBEN, Giorgio. A ideia da prosa. In: **A ideia da Prosa**. Tradução, prefácio e notas de João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012

AUERBACH, Erich. A cicatriz de Ulisses. In: **Mimesis: a representação da realidade na literatura ocidental**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

BENJAMIN, W. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BLANCHOT, Maurice. A solidão essencial. In: **O espaço literário**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

CÂNDIDO, Antônio. **Literatura e Sociedade**. 11 ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2010. (Primeira Parte: Capítulos 1 e 2)

COMPAGNON, Antonie. **O Demônio da teoria. Literatura e senso comum**. Belo Horizonte, UFMG, 2006. (Introdução, Capítulos I, III e VI)

HALBWACHS, Maurice. Memória individual e memória coletiva. In: **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.